

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	Questões diversas

QUESTÕES DIVERSAS

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular questões, pois a Banca esclarece que *não assiste razão o (a) Candidato (a) ao contestar o conteúdo total da prova, pois a mesma foi elaborada de acordo com o Programa de Provas – Anexo I, parte integrante do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018 na página 22 do referido, e ainda utilizando basicamente publicações do Ministério da Saúde.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	02 e 04.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não houve argumentação no recurso, conforme item 17 – subitem 17.2 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não houve argumentação no recurso, conforme item 17 – subitem 17.2 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	Questões diversas

QUESTÕES DIVERSAS

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular questões, pois a Banca esclarece que *não assiste razão os (as) Candidatos (as) ao contestarem o conteúdo total da prova, pois a mesma foi elaborada de acordo com o Programa de Provas – Anexo I, parte integrante do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018 na página 22 do referido, e ainda utilizando basicamente publicações do Ministério da Saúde.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	01, 02, 04, 07, 15 e 17.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o teste do pezinho deverá ser realizado entre o 3º (terceiro) e o 5º (quinto) dia de nascimento e não assim que nascer. Verificar o Manual da criança, política nacional de atenção à saúde da criança – Ministério da Saúde, Coordenação da Saúde da Criança das Secretarias Estaduais de Saúde.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o teste do pezinho deverá ser realizado entre o 3º (terceiro) e o 5º (quinto) dia de vida. Verificar o Manual da criança, política nacional de atenção à saúde da criança – Ministério da Saúde, Coordenação da Saúde da Criança das Secretarias Estaduais de Saúde.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o (a) Candidato (a) deverá observar o que foi solicitado no questionamento. A afirmativa da opção D está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a vacina contra hepatite não ultrapassa a barreira placentária, portando pode ser aplicada em qualquer idade gestacional.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *as duas afirmativas estão corretas. Verificar no Manual do Ministério da Saúde, Secretária de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. “O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, DF 2009. Página 12.”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

Teófilo Otoni, 11 de Março de 2019.
MSM Consultoria & Projetos Ltda.